LEI Nº 5.030, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 35
Protocolo Nº 980 Data 02/12/2021
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E CAPOEIRISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos oficiais do Município de Parauapebas, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.

Art. 2 º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 29 de novembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.029, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR AO PRÓXIMO - ACAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR AO PRÓXIMO - ACAP, por se tratar de associação dedicada a promoção da assistência social, do voluntariado, do desenvolvimento econômico e social junto à população em situação de vulnerabilidade econômica e social, desenvolvendo atividades culturais, lúdicas, ações sociais, educacionais e outros.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 29 de novembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 979

LEI Nº 5.030, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E CAPOEIRISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos oficiais do Município de Parauapebas, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.

Art. 2 º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 29 de novembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 980

PORTARIAS

PORTARIA Nº 383, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa o servidor Elton Nunes como responsável pelos assuntos que abrangem a concessionária CELPA-EQUATORIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que a designação faz-se necessária devido ao aumento do número de processos pendentes com a concessionária CELPA-EQUATORIAL, bem como a necessidade de desenvolvimento de projetos elétricos e documentação para regularização das novas obras a serem entregues por esta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Elton Nunes, portador do RG nº 7760824 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 006.167.476-16, para atuar nos assuntos relativos a projetos elétricos e documentos de regularização de obras da Prefeitura Municipal de Parauapebas junto a concessionária Centrais Elétricas do Pará – CELPA-EQUATORIAL.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 24 de novembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 978

PORTARIA Nº 377, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a recondução de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor, com a previsão do instituto da recondução no art. 40, da Lei Municipal nº 4.231/2002 que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas;

CONSIDERANDO que o servidor é estável no cargo de Auxiliar administrativo, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo;

CONSIDERANDO a desistência voluntária do servidor no novo cargo, e que, segundo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, se assemelha a inabilitação em estágio probatório;

CONSIDERANDO que o cargo de Auxiliar Administrativo anteriormente ocupado pelo servidor encontra-se vago, conforme informado pela SEMAD/DP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido ao cargo de origem o servidor público municipal, Geovane Santos de Souza, Matrícula nº 5850, a partir de 10 de novembro de 2021, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 19 de novembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 971

PORTARIA Nº 378, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÉVIO AO PROCEDIMENTO INDENIZATÓRIO POR DANOS CAUSADOS AO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA NOVA ZELÂNDIA, Nº 1433-B, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARAUAPEBAS, ESTADO PARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de elementos técnicos prévios ao início do procedimento de indenização por dano causado a terceiros, a fim de apurar a responsabilidade objetiva desta Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manifestação prévia das Secretarias pertinentes, especialmente no que se refere à comprovação do nexo de causalidade entre o dano sofrido pelo particular e o ato praticado por agente público ou prestador de serviço, bem como disponibilidade financeira para a respectiva indenização.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo prévio ao procedimento indenizatório por danos causados no imóvel localizado à Rua Nova Zelândia, nº 1433-B, Bairro Novo Horizonte, cuja propriedade é atribuída a Ivane Ferreira da Silva Cardoso e José Antônio Cardoso de Macedo.

Art. 2º A indenização de que trata o artigo anterior decorre de dano causado a terceiro durante a execução de obras de infraestrutura e limpeza de canal.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município responsável pela condução do Processo.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra e vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 19 de novembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 972

PORTARIA Nº 381, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Artigo 3º inciso I da PORTARIA Nº 319, de 30 de setembro de 2021, que cede a servidora Ana Ruth Rodrigues Trindade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da PORTARIA Nº 319, de 30 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º A cessão da servidora especificada no art. 3º, inciso I desta PORTARIA será a partir de 01 de outubro de 2021."

Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 980

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
Publicador	MARILENE MADEIRA
Data de envio da publicação	01/12/2021 10:09:45
Data de publicação no Diário Oficial	02/12/2021

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	980
Entidade	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
Categoria de publicação	Publicações
Situação	Confirmada
Versão	1

Imprensa Oficial do Estado do Pará
CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco,Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas
(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br